

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

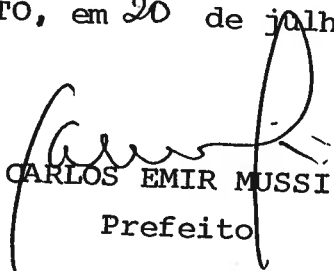
Nº 1.424 /93

Registro (n.º)	Le.
Publicação	Jornal "O Vibrante"
Nº	1958, fls. 02
Edição de	21.07.93
	assol
	Serviço

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- 1ª - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de CR\$..... 380.372.474,00 (trezentos e oitenta milhões, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros), nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.
- 2ª - Os recursos para atender o Art. 1º serão os provenientes de anulação de importância de igual valor nos termos do Art. 4º § 1º, ítem III da Lei 4320, de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.
- 3ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de julho de 1.993.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito